



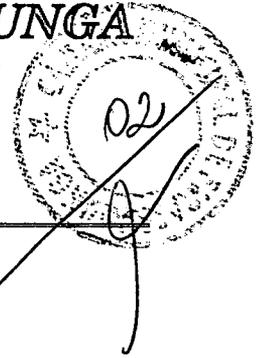
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4191 PROJETO DE LEI Nº 89/2012

*“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 120.493,19 (cento e vinte mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezenove centavos), destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Esportes, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

#### **I – Secretaria Municipal de Esportes**

11.01.00 – 27.812.3007.2108 – 33.90.30.00 – material de consumo.....R\$ 14.543,19

11.01.00 – 27.812.3007.2110 – 33.90.39.00 – serv. pessoa jurídica.....R\$ 105.950,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de junho de 2012.

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
**Presidente**

*Cmp/asdba.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 89/2012 -

*“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 120.493,19 (cento e vinte mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezenove centavos), destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Esportes, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

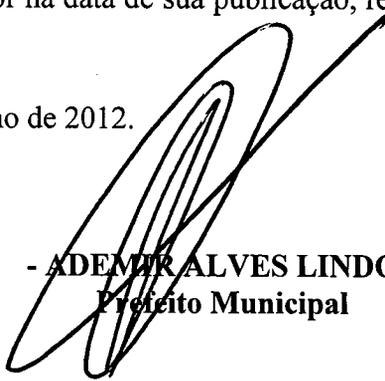
**I – Secretaria Municipal de Esportes**

11.01.00 – 27.812.3007.2108 – 33.90.30.00 – material de consumo .....R\$ 14.543,19  
11.01.00 – 27.812.3007.2110 – 33.90.39.00 – serv. pessoa jurídica.....R\$ 105.950,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

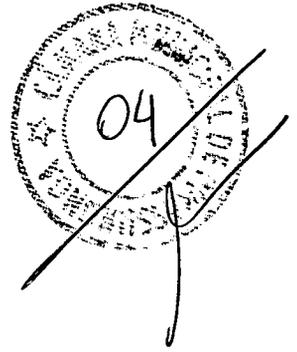
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de junho de 2012.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**“ J U S T I F I C A T I V A ”**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

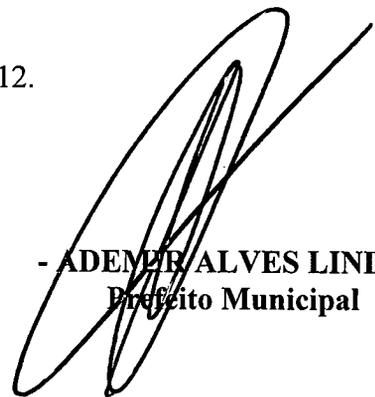
O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esse Egrégio Legislativo visa **autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 120.493,19 (cento e vinte mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezenove centavos)**, destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Esportes.

Devido a inexistência de recursos orçamentários nas despesas **307 e 311 (recursos próprios)** nas rubricas da Secretaria, vimos a presença dos nobres vereadores propor a suplementação das referidas despesas.

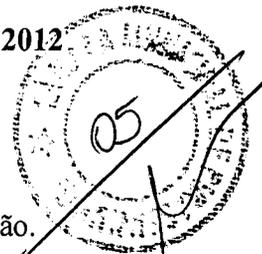
Tal suplementação se faz necessária a fim de custear as necessidades daquela Secretaria no período de junho a dezembro do exercício financeiro fluente, conforme relatório de despesas que na oportunidade anexamos à presente justificativa, dando prova cabal de onde será aplicado o crédito ora proposto.

Por todo o exposto e dada a clareza com que o projeto segue redigido, encarecemos que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 1º de junho de 2012.

  
- **ADEMAR ALVES LINDO** -  
Prefeito Municipal

**ANEXO DESPESAS EMERGENCIAIS DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2012**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES**



**ARBITRAGEM GERAL DE VOLEI**

.3ª Idade – Disputa da Liga Sanjoanense Masc. e Fem – Jogos em Pirassununga e Região.  
.Infantil - Disputa da Liga Sanjoanense Masc. e Fem – Jogos em Pirassununga e Região.  
.Adulto - Disputa da Liga Sanjoanense Masc. e Fem – Jogos em Pirassununga e Região e Estadual, como também Sul de Minas. Gastos aproximados R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) **Obs: Sempre lembrando que os valores variam conforme classificação das equipes nas modalidades.**

**ALIMENTAÇÃO GERAL REFEIÇÕES**

.Volei, Futebol de Campo, Malha, Taça EPTV, Futsal (MeF), atletismo (MeF) – Refeições para atletas da SME, nestas modalidades em jogos na região e demais localidades. Gastos aproximados R\$8.000,00 (Oito mil reais)

**CONCERTO PLACAR ELETRONICO**

.Gasto aproximado de R\$2.000,00 (Dois mil reais)

**ADIANTAMENTOS**

.De junho a dezembro/2012 – Para despesas miudas e de pronta entrega, Gasto aproximado R\$8.000,00(Oito mil reais)

**ADITAMENTO**

.Contrato de transporte de atletas, para viagens nas mais diversas localidades e competições de Volei Adulto. Volei Adaptado, Futebol de Campo(MeF), Malha, Futsal (MeF), Viagens Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior. Valor de aditamento em contrato R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

**SERVIÇO DE SOM**

.P/a eventos organizados pela Secretaria Municipal de Esportes como: Festivais de Ginástica Artística e Ritmica, Campeonatos de Futsal (Taça EPTV), Corridas (Volta Pedestre – em varias edições). Valor aproximado R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

**SERVIÇO PESSOA JURIDICA**

.Consertos em Geral de equipamentos e manutenção em todo complexo do Cefe Médici, como também despesas inerentes a pessoa juridica. Valor aproximado R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

**.MEDICAMENTOS(C/3ORÇAMENTOS)**

.A serem utilizados pelos altetas da Secretaria Municipal de Esportes em diversas competições na cidade de Pirassununga, na região e também em competições estaduais. Valor aproximado R\$ 1.218,00 (Mil duzentos e dezoito reais)

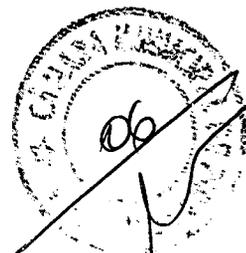
**DESPESAS COM ÀGUA PARA ATLETAS(C/3ORÇAMENTOS)**

.A serem consumidas pelo atletas da Secretaria Municipal de Esportes nas mais diversas competições esportivas. Ex: Ligas Esportivas, Jogos Regionais, Jogos Abertos e demais competições. Valor aproximado R\$800,00. (Oitocentos reais)

**LANCHES PARA ATLETAS – CONTRATO – (3 ORÇAMENTOS)**

.Para atender as necessidades dos atletas da Secretaria Municipal de Esportes, nas mais diversas competições esportivas de junho a dezembro de 2012. Valor aproximado R\$ 7.250,00 (Sete mil duzentos e cinquenta reais)

## JOGOS REGIONAIS DA CIDADE DE LINS DE 02 A 14 DE JULHO DE 2012



**.Combustível – Gasolina e Diesel** – gastos inerentes a deslocamento dentro da cidade de Lins + transporte de atletas nas competições na cidade de Lins e transporte da delegação de Pirassununga de volta. Valor aproximado R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

**.Gás/GLP – tipo P13 e P45** para uso na cozinha da Delegação de Pirassununga no alojamento em Lins. Obs: Refeições para a Delegação de Pirassununga. Valor aproximado R\$ 700,00 (Setecentos reais)

**Frios – Mussarela/Apresuntado/Pães** – Para atender as necessidades de atletas e delegação de Pirassununga nos Jogos. Obs: Café da manhã e Café da noite, como também lanches para atletas que competem no horário das refeições. Valor aproximado R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

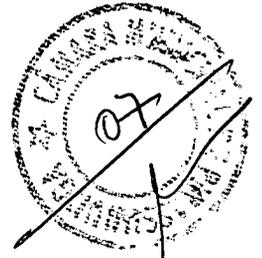
**Horti Fruti** – Verduras e frutas em geral para atender as necessidades da delegação de Pirassununga nos Jogos. Valor aproximado R\$ 6.000,00. (Seis mil reais)

**Obs: Estes itens especificados são adquiridos na cidade de Lins, por se tratarem de alta periculosidade (Combustível e Gás) e os itens Frios e Horti Fruti que se adquirem em Pirassununga podem se deteriorar na viagem.**

**Despesas, diárias e pedágios com motoristas** – Em deslocamento com os carros e caminhões da Prefeitura Municipal de Pirassununga para a cidade de Lins Sp. Valor aproximado R\$ 4.000,00. (Quatro mil reais)

**Generos Alimenticios(Com 3 orçamentos)** – Conforme orçamentos em anexo para atender as necessidades de alimentação da Delegação de Pirassununga na cidade de Lins de 02 a 14 de julho de 2012 (**Produtos a serem adquiridos na cidade de Pirassununga por licitação**) Valor aproximado R\$ 12.525,19.(Doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos)

**Taxa de modalidades nos Jogos Regionais (20 modalidades)** - o município paga ao Comitê dos Jogos por modalidades, valor ainda não definido pelo Comitê, estima-se que chegue as despesas em 20 modalidades no valor de R\$1.000,00 (Mil reais)



**Despesas Previstas – 6ª Volta Pedestre de Pirassununga**, que se realiza na 1ª quinzena de dezembro, o valor a ser gasto é de aproximadamente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Obs:** A Empresa contratada por processo Licitatório depende da quantidade de atletas inscritos para o evento para fornecer o preço final, tendo em vista que a mesma utiliza o controle eletrônico de cada atleta o chamado (chip eletrônico) na corrida e monitora largada, percurso e chegada.

**Jogos Abertos do Interior** a ser realizado no município de Bauru de 12 a 24 de novembro – Despesas com alimentação, pedágios, diárias, combustível e taxa de modalidades. Valor aproximado R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

**Total Geral de Suplementação Orçamentária de junho a dezembro de 2012: R\$120.493,19** (Cento e vinte mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezenove centavos)

**.Material de Consumo R\$14.543,19**(Quatorze mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezenove centavos)

**.Serviço Pessoa Jurídica R\$105.950,00**(Cento e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

Pirassununga 31 de junho de 2012

  
Carlos Marcelo Pozzobom  
Assessor Administrativo

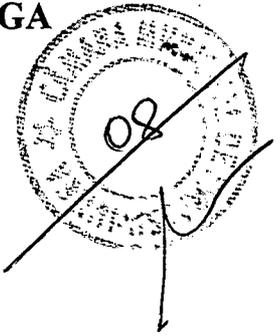
  
Maria Tereza de Oliveira Ribeiro Tassoni  
Secretária Municipal de Esportes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 091/2012

À disposição do(s) Autor(es)  
e Demais Edis, em Plenário.  
Piras, 04 / 06 / 12

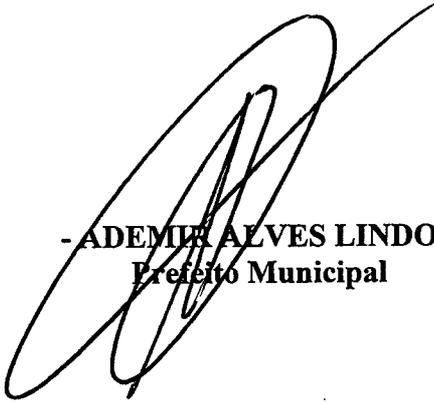
Wallace Ananias de Freitas Bruno  
Presidente

Pirassununga, 1º de junho de 2012.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 120.493,19 (cento e vinte mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezenove centavos), destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Esportes, encarecendo que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

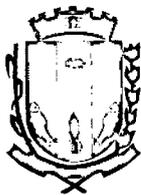
  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



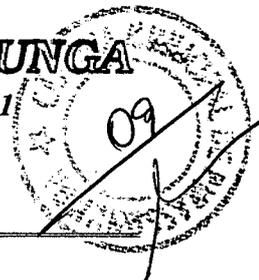
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



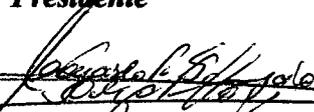
## PARECER N°

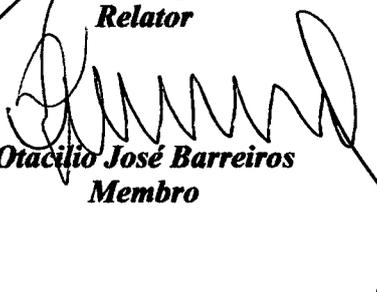
### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 89/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 120.493,19, destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Esportes*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

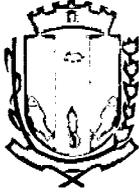
Sala das Comissões, 04 JUN 2012

  
**Hideraldo Luiz Sumaio**  
Presidente

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Relator

  
**Otacílio José Barreiros**  
Membro

Cmp/asdba.



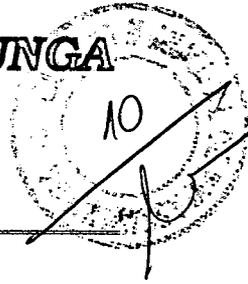
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 89/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 120.493,19, destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Esportes*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 04 JUN 2012

**Natal Furlan**  
Presidente

**Otacilio José Barreiros**  
Relator

**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

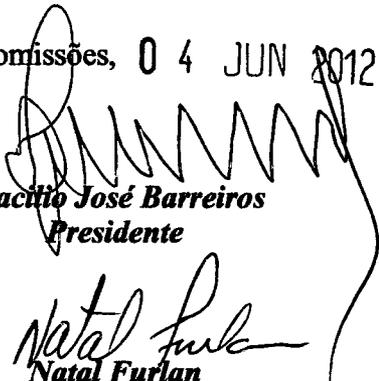


## PARECER N°

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 89/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 120.493,19, destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Esportes*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 04 JUN 2012

  
**Otacílio José Barreiros**  
Presidente

  
**Natal Furlan**  
Relator

  
**Hideraldo Luiz Sumaio**  
Membro

Cmp/asdba.



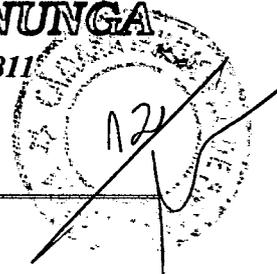
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 89/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 120.493,19, destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Esportes*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

04 JUN 2012

*Antonio Carlos Bueno Gonçalves*  
Presidente

*Almiro Sinotti*  
Relator

*Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho*  
Membro

Cmp/asdba.



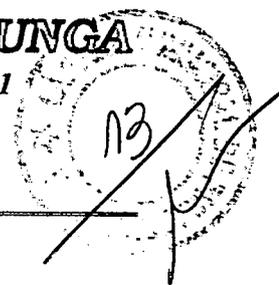
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



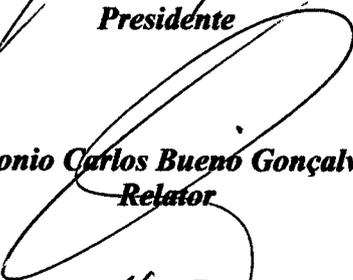
## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 89/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 120.493,19, destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Esportes*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

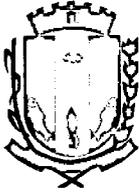
Sala das Comissões, 04 JUN 2012

  
**Paulo Eduardo Coetano Rosa**  
Presidente

  
**Antonio Carlos Bueno Gonçalves**  
Relator

  
**Almirio Sinotti**  
Membro

Cmp/asdba.



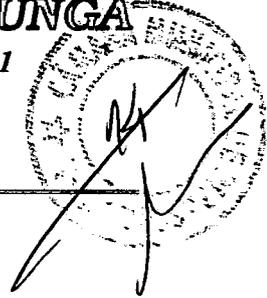
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

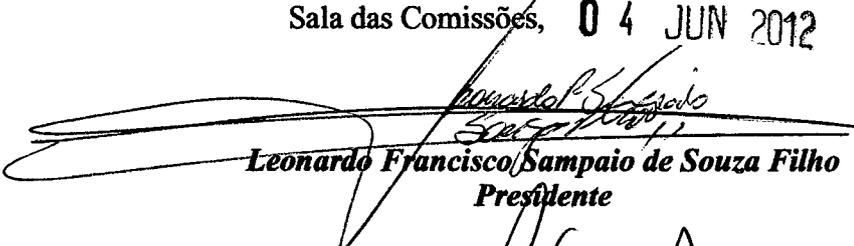


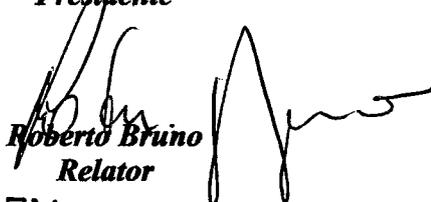
## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 89/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 120.493,19, destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Esportes*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 04 JUN 2012

  
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Presidente

  
Roberto Bruno  
Relator

SEM ASSINATURA

Antonio Carlos Duz  
Membro

Cmp/asdba.



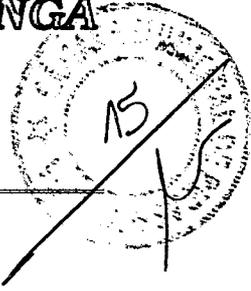
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



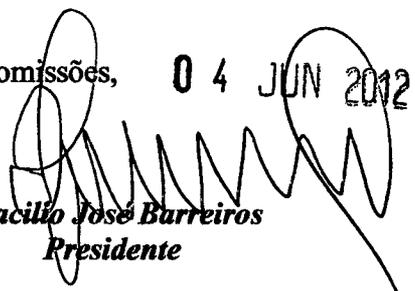
## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

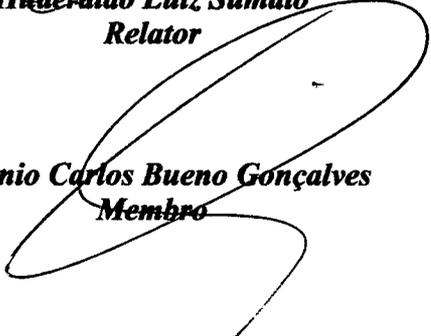
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 89/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 120.493,19, destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Esportes*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões,

04 JUN 2012

  
**Otacilio José Barreiros**  
Presidente

  
**Hideraldo Luiz Sumaio**  
Relator

  
**Antonio Carlos Bueno Gonçalves**  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



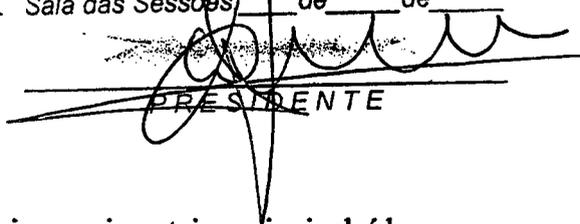
## REQUERIMENTO

Nº 254/2012

**APROVADO**

Providencie-se a respeito

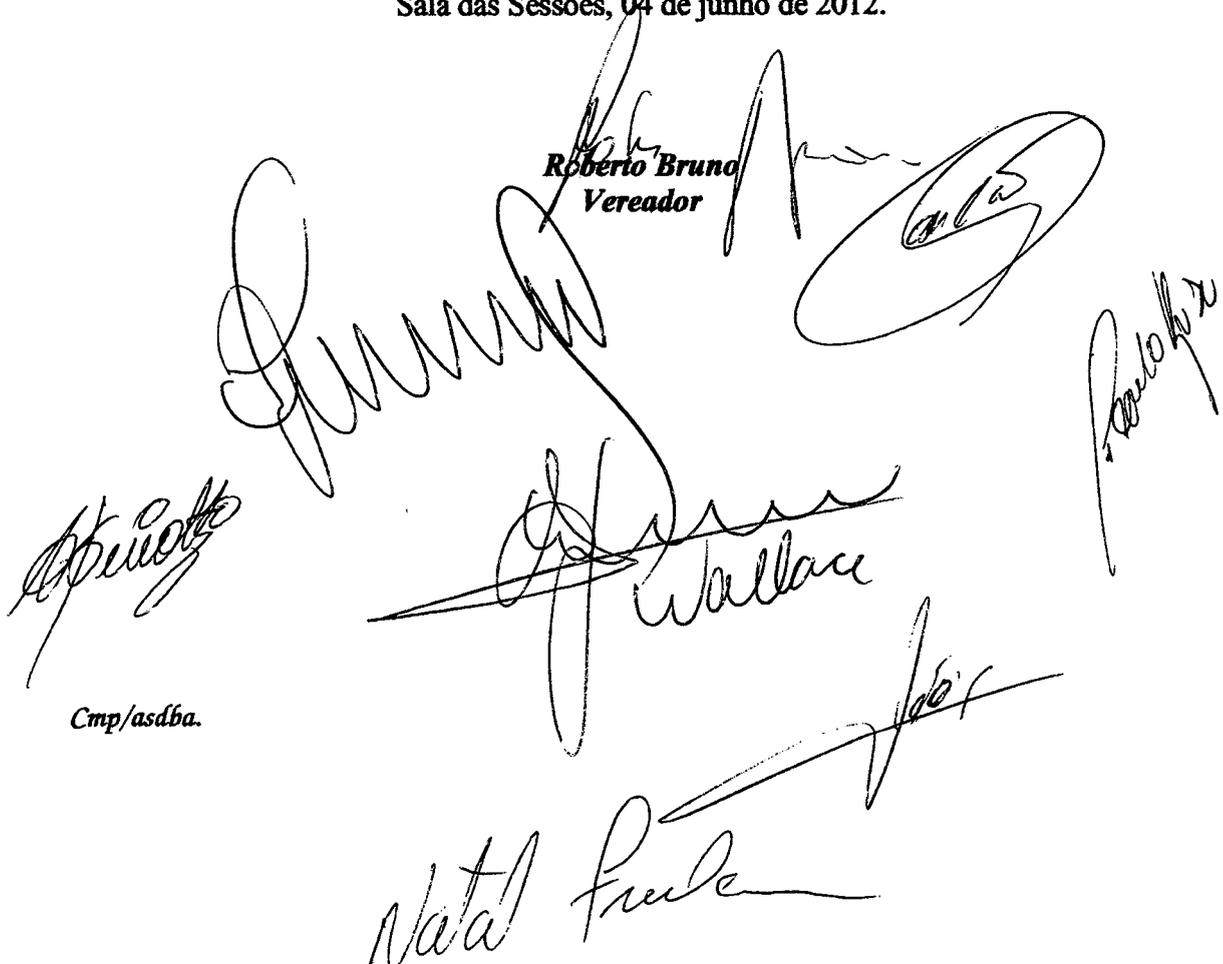
Sala das Sessões, de 04 de JUN 2012 de

  
PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob *regime de urgência*, o *Projeto de Lei nº 89/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 120.493,19, destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Esportes.*

Sala das Sessões, 04 de junho de 2012.

**Roberto Bruno**  
Vereador



Cmp/asdba.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.273, DE 6 DE JUNHO DE 2012 -**

*“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 120.493,19 (cento e vinte mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezenove centavos), destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Esportes, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

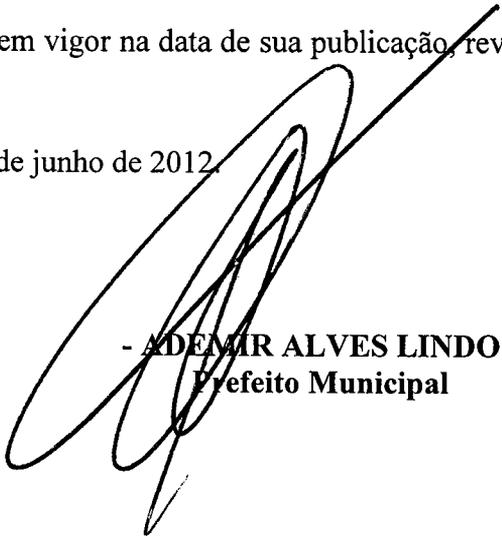
**I – Secretaria Municipal de Esportes**

11.01.00 – 27.812.3007.2108 – 33.90.30.00 – material de consumo.....R\$ 14.543,19  
11.01.00 – 27.812.3007.2110 – 33.90.39.00 – serv. pessoa jurídica.....R\$ 105.950,00

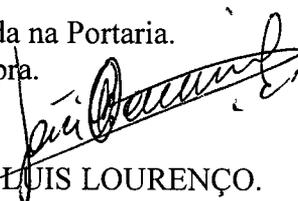
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de junho de 2012.

  
- **ADEMIR ALVES LINDO** -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
**JORGE LUIS LOURENÇO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Pirassununga, 6 de junho de 2012.

**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
 Jorge Luís Lourenço  
 Secretário Municipal de Administração

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

**LEI Nº 4.270, DE 6 DE JUNHO DE 2012**

*"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 298.049,01 (duzentos e noventa e oito mil, quarenta e nove reais e um centavo), destinado a atender despesas com contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de alambrado com tela galvanizada, fio de arame farpado e portões de acesso para cercamento perimetral do Horto Municipal, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

18.01.00 – 18.541.6006.1206 – 44.90.51.00 .....  
 R\$ 298.049,01

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de junho de 2012.

**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
 Jorge Luís Lourenço  
 Secretário Municipal de Administração

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

**LEI Nº 4.271, DE 6 DE JUNHO DE 2012**

*"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Fundação de Ensino de Pirassununga".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Fundação de Ensino de Pirassununga**, com sede nesta cidade à rua Duque de Caxias nº 1.735, inscrita no CNPJ sob nº 54.847.629/0001-09, visando subvencioná-la anualmente, no valor de R\$ 155.715,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e quinze reais), para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária Serviços de Ensino, rubrica 09.06 – 12.363.2004.2294 – 33.50.43.00 – Subvenção Social, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Pirassununga, 6 de junho de 2012.

**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
 Jorge Luís Lourenço  
 Secretário Municipal de Administração

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

**LEI Nº 4.272, DE 6 DE JUNHO DE 2012**

*"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE, com sede à Ladeira Padre Felipe, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, para transferência de recursos, no presente exercício, no valor de R\$ 360.490,00 (trezentos e sessenta mil e quatrocentos e noventa reais), objetivando a execução de programas com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco social, trabalho e exploração infantil.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade, rubrica 14.01 – 08.243.4001.2117 – 33.90.39.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Pirassununga, 6 de junho de 2012.

**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
 Jorge Luís Lourenço  
 Secretário Municipal de Administração.

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

**LEI Nº 4.273, DE 6 DE JUNHO DE 2012**

*"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 120.493,19 (cento e vinte mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezenove centavos), destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Esportes, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – **Secretaria Municipal de Esportes**

11.01.00 – 27.812.3007.2108 – 33.90.30.00 – material de consumo .....  
 R\$ 14.543,19

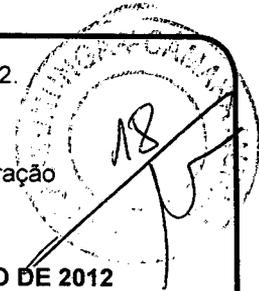
11.01.00 – 27.812.3007.2110 – 33.90.39.00 – serv. pessoa jurídica .....  
 R\$ 105.950,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de junho de 2012.

**Ademir Alves Lindo**





Prefeito Municipal  
Jorge Luís Lourenço  
Secretário Municipal de Administração

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

**LEI Nº 4.274, DE 6 DE JUNHO DE 2012**

*"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Corporação Musical Pirassununguense".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Corporação Musical Pirassununguense**, com sede nesta cidade à Rua Padre Antonio Van, Ess, nº 773, inscrita no CNPJ sob nº 55.348.551/0001-32, visando subvencioná-la no presente exercício no valor de R\$ 287.500,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, rubrica 10.01.00 – 13.392.3002.2299. – 33.50.43.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Pirassununga, 6 de junho de 2012.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

**LEI Nº 4.275, DE 6 DE JUNHO DE 2012**

*"Denomina de "Antonio Botezele", a Estrada Municipal PNG-265 (PI-234)".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "**Antonio Botezele**", a Estrada Municipal **PNG-265 (PI-234)**, que inicia-se no Km 2.2 da PNG-263, com término no Km 5.5 da mesma PNG-263 (Vicinal Levy Ramos).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de junho de 2012.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

**LEI Nº 4.276, DE 6 DE JUNHO DE 2012**

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "**Nilton Sebastião Garcia**", a Rua 1, do Loteamento "**Jardim dos Ipês**",

neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de junho de 2012.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

**LEI Nº 4.277, DE 14 DE JUNHO DE 2012**

*"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), destinado a atender despesas com aquisição de licença de uso de sistema de Gestão Tributária com suporte e garantia de atualização técnica; contratação de Empresa Especializada para capacitação de servidores para recuperação de crédito de ISS / Bancos; e, aquisição de software de gerenciamento de arrecadação de ISS, Nota Fiscal Eletrônica e sistema de informação da apuração do valor do ICMS, consignando na seguinte dotação orçamentária:

**I – Secretaria Municipal de Finanças**

07.01.00 – 04.129.7009.2242 – 33.90.39.00 .....

R\$ 470.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de junho de 2012.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

**LEI Nº 4.278, DE 14 DE JUNHO DE 2012**

*"Visa aumentar o número de vagas do emprego permanente horista de Médico, no quadro de servidores da Municipalidade".*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aumentado de 50 (cinquenta) para 60 (sessenta) o número de vagas do emprego permanente horista de **Médico**, constante do Anexo III, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de junho de 2012.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço